

PROCESSO: Nº 108/2020  
CONTRATO Nº 003/2019  
APOSTILAMENTO Nº 001

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ES E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES - IPREVITA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.129.529/0001-23, com sede na Rua Padre Otávio Moreira, nº 188, Centro, Itapemirim, ES, CEP: 29330-000, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor **Wilson Marques Paz**, nomeado na forma da Lei pelo Decreto nº 12.389/2017.

**CONTRATADO:** A empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede estabelecida na Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins, ES, CEP: 29260-000, aqui representada pelo Senhor **Estevão Henrique Holz**, inscrito no CPF sob o nº 979.001.257-87.

As partes, tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2019, Pregão Presencial regido pelo Edital nº 001/2019 e no Contrato nº 003/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o **PRIMEIRO APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente APOSTILAMENTO consiste no reajuste mensal do CONTRATO nº 003/2019, previsto na Cláusula Quinta do seu 1º Termo Aditivo, no percentual de 2,3466%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de julho/2019 a junho/2020, com efeitos a contar de 16 de julho de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 736,32 (setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), correspondente ao acréscimo mensal no valor dos serviços prestados de R\$ 61,36 (sessenta e um reais e trinta e seis centavos), que somados ao valor do Contrato nº 003/2019, elevam o seu VALOR MENSAL para R\$ 2.676,01 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e um centavo).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2019 não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente Instrumento passa a fazer integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e acordados, assinam as partes do presente em 03 (três) vias de igual teor.

Itapemirim, ES, 03 de agosto de 2020.

Pelo IPREVITA:



Wilson Marques Paz  
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:



Estevão Henrique Holz  
CPF: 979.001.257-87.